

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI Nº 834/2008.

DATA DE 19.12.2008.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a suplementar por cancelamento no orçamento do exercício de 2008 na importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

A Câmara Municipal de Pranchita de PRANCHITA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar por cancelamento na importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) nas seguintes contas:

03-Secretaria de Administração

03.001-Departamento de Administração Geral

04.122.04.021.003-Atividades do Departamento de Administração

00250 0.1.00.000000- 33.90.36.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Física.....R\$ 3.000,00

00260 0.1.00.000000- 33.90.39.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica..R\$ 25.000,00

04-Secretaria de Finanças e Controle Interno

04.005-Encargos Especiais

28.122.00002.005-Parcelamento INSS/PASEP Juros e Principal

00560 0.1.00.000000-46.90.71.00.00-Principal da Dívida Contratual Resg.....R\$ 10.500,00

06.001-Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

06.001-Secretaria de Administração da Educação

12.361.12.011.036-Manutenção do Ensino Fundamental

001050 0.1.00.000000-33.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 8.500,00

09-Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

09.001-Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

26.782.15.012.107-Atividades do Departamento Rodoviário

002550 0.1.00.000000-3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

26.782.15.012.109-Manutenção e Conservação Máquinas/Setor Rodoviário

002610 0.1.00.000000-3.3.9.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos valores acima suplementados, fica cancelado das seguintes dotações existentes no orçamento de 2008, a seguir:

01-LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001-LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.01.011.001-Atividades do Legislativo Municipal

000010 0.1.00.000000-31.90.11.00.00 Vencimentos e V.Fixas P.Civil.....R\$ 20.000,00

000040 0.1.00.000000-33.90.30.00.00 Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

000060 0.1.00.000000-33.90.39.00.00 Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI N° 834/2008.

DATA DE 19.12.2008

02-GOVERNO MUNICIPAL

02.001-SECRETARIA EXECUTIVA

04.122.04.011.002-Manutenção da Secretaria Executiva

000110 0.1.00.000000-33.90.14.00.00-Diárias/Pessoa Civil.....R\$ 4.000,00

04.SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO

04.003-Departamento de Informática

04.123.04.031.010-Melhoria no Sistema de Processamento de Dados

000430-0.1.00.000000-3.1.90.11.00.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-P.Civil..R\$ 11.000,00

05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV MUNICIPAL

05.001-Departamento de Agricultura e Desenvolvimento Municipal

20.606.200.11.018-Fomento a Pecuária Leiteira

000750 0.1.00.000000-3.3.90.39.00.00-Outros Serviços T.Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

20.606.200.11.020-Fomento a Avicultura e Psicultura

000770 0.1.00.000000-33.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002-Departamento de Esportes

27.813.13.021.052-Piá bom de Bola

001520 0.1.00.000000-33.90.39.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 5.000,00

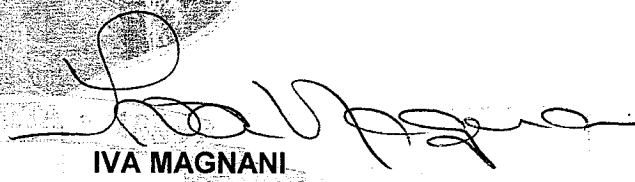
06.003-DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.13.011.059-Incentivo a danças, corais e folclores

001650 0.1.00.000000-33.90.39.00.00-Outros Serviços Terceiros P.Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRANCHITA,
ESTADO DO PARANÁ EM 19.12.2008**


**IVA MAGNANI
PREFEITA MUNICIPAL**